



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.96 - 4/1
Recebido
05/17/2024
14h15 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.480, de 05 de julho de 2024.
Em Regime de Urgência!

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.252 – RECURSO ALDIR BLANC II, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0054 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL
OBJETIVO:	Conjunto de ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos; a promoção do acesso aos bens culturais; a qualificação de agentes culturais; a melhoria da base tecnológica da produção; o intercâmbio de cultura; a avaliação e prospecção contínua das ações culturais; e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação ---->	252 – RECURSO ALDIR BLANC II	Unid	Meta Física					TOTAL
		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	198.750,84	100,00	198.850,84
		13 – Cultura							
		392 – Difusão Cultural							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.252 – RECURSO ALDIR BLANC II, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
09 – SECRETARIA MUN. INDUSTR. COM. TURISMO E CULTURA 09.02-MANUTENÇÃO DA CULTURA 1.252 – RECURSO ALDIR BLANC II	198.750,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 198.750,84 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

09	SECR. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA	
09.02	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
1.252	RECURSO ALDIR BLANC II	
3.3.50.41.00	- CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
3.3.50.43.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.60.45.00	- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.000,00
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.31.00	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.35.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.000,00
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.45.00	- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.000,00
3.3.90.48.00	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
4.4.50.42.00	- AUXÍLIOS	1.000,00
4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.750,84
Total da Fonte de Recurso 1719 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022		198.750,84
Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO		

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1719 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 05 de julho de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito especial para a inclusão da ação 1.252 – RECURSO ALDIR BLANC II, no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, no Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural. Esta ação visa a implementação de iniciativas culturais de grande relevância para o município, conforme detalhado no Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024.

A origem dos recursos para este crédito especial é proveniente da Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, estabelecida pela Lei nº 14.399/2022. O valor total a ser alocado é de R\$ 198.750,84

A inclusão desta ação no orçamento é fundamental para garantir a continuidade e ampliação das atividades culturais promovidas pela administração municipal. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura representa um importante aporte de recursos, que permitirá a realização de ações destinadas ao incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural, formação de novos públicos, promoção do acesso aos bens culturais, qualificação de agentes culturais, melhoria da base tecnológica da produção, intercâmbio de cultura, e preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.

Diante da relevância do projeto para o desenvolvimento cultural do município, solicitamos a análise e aprovação desta Casa Legislativa para a viabilização deste crédito especial, possibilitando assim a execução das ações planejadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Diante do exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 05 de julho de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal